

SUBSECRETARIA DE ENSINO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL CONJUNTO DA E/SUBE/CEF, E/SUBE/CPI e E/SUBEX/CDP/GSD PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO

Edital n.º 01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SUAS SUBSECRETARIAS DE ENSINO E EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna pública, a abertura de inscrição para o processo seletivo interno de professores regentes integrantes do Quadro Permanente do Magistério, lotados e em exercício nas Unidades Escolares desta Secretaria, para atuarem no Programa Rioeduca na TV em produção e implementação de videoaulas com duração até 31/12/2021.

1. DO PROGRAMA

O Programa Rioeduca na TV, regulamentado pela Resolução SME N.º 251 de 1 de março de 2021, tem por objetivo a produção e implementação de videoaulas para todos os alunos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro. Tendo como produtores os professores desta rede que elaboram videoaulas com temas em consonância com os componentes curriculares do Currículo Carioca (conforme aprovado na Deliberação E/CME N.º 37) da Educação Infantil, 1.º ao 9.º anos, Projetos de Correção de Fluxo, Educação Especial e Programa de Educação

de Jovens e Adultos (PEJA), conforme documentos norteadores constantes nos links:

Educação Infantil e Ensino Fundamental:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/exibenoticias?id=10907097>

Orientações Curriculares PEJA:

<http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca/exibeconteudo/?id=9749927>.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção de professores regentes para requisição temporária referente ao objeto deste Edital terá duração até 31/12/2021, podendo ser prorrogada e/ou interrompida, se necessário, desde que justificada.

2.2 A seleção do(a) professor(a) interessado(a) na atuação do programa Rioeduca na TV será realizada em três etapas:

Etapa I: Inscrições.

Etapa II: Confirmação de Cadastro, de caráter eliminatório.

Etapa III: Validação de pré-requisitos e análise de currículos e videoaulas, de caráter classificatório eliminatório.

2.3 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

-
- a) Anexo I - Cronograma
 - b) Anexo II - Quadro de distribuição de vagas;
 - c) Anexo III - Declaração de ciência processo seletivo;
 - d) Anexo IV - Formulário de recurso;
 - e) Anexo V - Critérios para avaliação do currículo;
 - f) Anexo VI - Ficha de pontuação da avaliação curricular seleção professores Rioeduca na TV;
 - g) Anexo VII - Ficha de pontuação da avaliação videoaula seleção professores Rioeduca na TV;
 - h) Anexo VIII - Autorização de utilização de imagem e obra - MULTIRIO/SME;
 - i) Anexo IX - Instruções para, como possibilidade, armazenamento em nuvem e criação de link de compartilhamento da videoaula, em modo público.

3. DOS CRITÉRIOS PRELIMINARES

3.1 - Os professores interessados em participar do processo de seleção interna deverão pertencer ao quadro permanente da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro e observar os critérios a seguir relacionados, para a elaboração de videoaulas, de acordo com cada segmento conforme abaixo:

3.1.1 - Educação Infantil: Ser Professor de Educação Infantil, Professor II e/ou Professor Adjunto da Educação Infantil;

3.1.2 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais: Ser Professor II e/ou Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

3.1.3 - Ensino Fundamental - Anos Finais: Ser Professor I e/ou Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais na disciplina na qual concorre;

3.1.4 - Projeto de Correção de Fluxo - Carioca II: Ser Professor I e/ou Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais;

3.1.5 - Programa de Jovens e Adultos I (PEJA I): Ser Professor II e/ou Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

3.1.6 - Programa de Jovens e Adultos II (PEJA II): Ser Professor I e/ou Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais na disciplina na qual concorre.

3.2 - Além dos requisitos relacionados no item 2 o professor interessado em participar do processo seletivo deverá observar as exigências a seguir:

3.2.1 - Estar disponível para cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em um limite de 8 (oito) horas diárias, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

3.2.2 - Comprometer-se com os objetivos do Programa Rioeduca na TV, e com as concepções que embasam o ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio das produções das videoaulas;

3.2.3 - Estar disponível para participação em formações da Secretaria Municipal de Educação que ampliem possibilidades metodológicas para atuação, planejamento e roteirização das videoaulas;

3.2.4 - Comprometer-se com o cumprimento de requisitos básicos do servidor público, tais como idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência;

3.2.5 - Não ter sofrido nenhuma penalidade ou inquérito administrativo, nos últimos 2 (dois) anos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 - Atribuições Gerais:

4.1.1. Produzir e elaborar as videoaulas e atividades para o Quiz Educa por ano/área de atuação, em conformidade com o roteiro a seguir:

4.1.1.1 Planejar as videoaulas em consonância com as habilidades e objetivos fornecidos pelos professores moderadores atuantes na E/SUBE/CEF e E/SUBE/CPI;

4.1.1.2 Realizar pesquisas para a fundamentação das videoaulas em consonância com as habilidades e objetivos fornecidos pelos professores moderadores;

4.1.1.3 Preencher dados das atividades que complementarão as videoaulas no Quiz Educa, disponibilizado no APP Rioeduca em casa;

4.1.1.4 Definir recursos a serem utilizados nas videoaulas;

4.1.1.5 Selecionar o conteúdo e a experiência do material Rioeduca com as referidas atividades relacionadas às habilidades e objetivos abordados na videoaula;

4.1.1.6 Produzir o roteiro das videoaulas em consonância com as habilidades e objetivos fornecidos pelos professores moderadores;

4.1.1.7 Encaminhar o roteiro das videoaulas aos professores moderadores para ciência e validação;

4.1.1.8 Ajustar o material elaborado para a videoaula, caso ocorra a necessidade, após a ciência do(a) professor(a) moderador(a);

4.1.1.9 Disponibilizar informações sobre a fonte do material utilizado para a produção das videoaulas aos moderadores;

4.1.1.10 Descrever a fonte das imagens, textos, músicas utilizadas no material para exposição

na videoaula;

4.1.1.11 Ter disponibilidade de horário para reuniões remotas e presenciais de alinhamento, planejamento e/ou construção de roteiros para produção de videoaulas, com professores moderadores, coordenação do Rioeduca na TV, representantes da MultiRio, respeitadas as 40 horas semanais;

4.1.1.12 Ter disponibilidade de horário para atuação presencial na gravação da videoaula em local/horário definido e pré-agendado pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as 40 horas semanais;

4.1.1.13 Participar de encontros de formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e demais parceiros de modo presencial ou remoto, visando à ampliação de possibilidades metodológicas para atuação na videoaula;

4.1.1.14 Cumprir o protocolo estabelecido para gravação da videoaula em locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no ato do agendamento pelo(a) professor(a) moderador(a), e protocolos sanitários;

4.1.1.15 Fornecer documentação necessária quanto ao direito de imagem/voz ou direito autoral, necessários para a gravação das videoaulas;

4.1.1.16 Disponibilizar por meios digitais o material construído para a gravação da videoaula;

4.1.1.17 Seguir orientações da Coordenação do Rioeduca na TV ou MultiRio que auxiliem ao processo de gravação e elaboração da videoaula;

4.1.1.18 Promover videoaulas com diversidade de materiais e estratégias de ensino que auxiliem os diferentes processos de aprendizagens;

4.1.1.19 Promover videoaulas que atendam à Política de Inclusão da Rede Pública Municipal de Ensino.

4. 2 - Atribuições específicas da Educação Infantil:

4.2.1 Produzir atividades lúdico-pedagógicas para compor um canal do aplicativo Rioeduca em Casa, em consonância com o(s) objetivo(s) abordado(s) na videoaula;

4.2.2 Elaborar material específico de acordo com a faixa etária, para as atividades lúdicas a serem oferecidas nas videoaulas;

4.2.3 Ter como foco na elaboração e produção das videoaulas atividades que promovam o fortalecimento dos vínculos entre a Unidade Escolar e as famílias.

4.3 - Atribuições específicas do Ensino Fundamental/ PEJA/ Projeto de Correção de Fluxo:

4.3.1 Produzir 5 (cinco) atividades a cada videoaula no formato de múltipla escolha para compor o Quiz Educa da aula em um canal do aplicativo Rioeduca em Casa, em consonância com a(s) habilidade(s) abordada(s) na videoaula;

4.3.2 Realizar pesquisa que amplie o conhecimento dos alunos em consonância com a(s) habilidade(s) abordada(s) na videoaula, com pelo menos 3 (três) sugestões a cada vídeo-aula, respeitando o nível dos alunos, por meio de links ou outras formas de acesso, que serão disponibilizados no aplicativo Rioeduca em Casa;

4.3.3 Elaborar material específico de acordo com a faixa etária ou modalidade, visando à promoção de atividades lúdicas ou que envolvam o cotidiano dos alunos a serem oferecidas nas videoaulas.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 O professor interessado em participar do processo seletivo deverá declarar disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de acordo com as necessidades afetas ao trabalho de produção e implementação das videoaulas.

5.2 Havendo necessidade, a carga horária do professor poderá ser complementada por meio de Dupla Regência para alcançar o limite máximo de 40 horas semanais, observado, na Resolução SME N.º 251, considerando 8 (oito) horas diárias compreendidas no período das 7h às 19h.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os professores interessados em participar da seleção interna para lotação temporária deverão realizar inscrição por meio de formulário on-line que deve ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=9uE1lQaXt0yPI5WqOAmKu9J-EV-oPQ9OgubHGtAdPkRUOTZMQURMUKpVOTIyNkg1VkxSOThLNjNROS4u>), no período de 02/03/2021 até às 23h59min do dia 07/03/2021.

6.2 O formulário de inscrição deverá conter, como anexos, obrigatoriamente:

6.2.1 Currículo com até 2 (duas) páginas em PDF, contendo experiência profissional do professor regente e certificados de acordo com o descrito neste edital;

6.2.2 Envio de link (modo público) com vídeo produzido pelo(a) professor(a) pautado em um objetivo descrito no Currículo Carioca, conforme orientação a seguir:

6.3 Para o professor regente que optar por atuar na preparação de videoaulas para a Educação Infantil:

6.3.1 Envio do link de vídeo (por meio do formulário de inscrição) produzido pelo(a) professor(a) no ano de 2020 de até 3 minutos com uma atividade para a Educação Infantil, pautada em um objetivo descrito no Currículo Carioca.

6.4 Para o professor regente que optar por atuar na preparação de vídeo-aulas para o ensino fundamental, Projetos de Correção e PEJA:

6.4.1 Envio do link (por meio de formulário de inscrição) de vídeo produzido pelo(a) professor(a) de até 3 minutos, com uma proposição de atividade para o ano de interesse de atuação na inscrição, pautada em uma habilidade descrita no Currículo Carioca.

6.5 Declaração de ciência do Diretor da Unidade Escolar em que o(a) professor(a) regente esteja lotado(a) sobre a sua participação no processo seletivo (ANEXO III).

6.6 O(A) professor(a) regente deverá preencher a ficha corretamente, indicando de forma clara e precisa os seus dados pessoais, bem como a sua qualificação e experiência profissional.

6.7 É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo da ficha de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

6.8 O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) professor(a) participante do processo seletivo.

6.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

7. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

7.1 O(A) professor(a) interessado em participar do processo seletivo interno deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

7.2 Ser servidor(a) efetivo do quadro de magistério permanente da Secretaria Municipal de Educação e estar em efetivo exercício.

7.3 Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos.

7.4 Estar lotado(a) em Unidade Escolar, em regência de turma, na matrícula de inscrição, e ter disponibilidade para exercício da jornada de forma presencial.

7.5 Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=9uE1lQaXt0yPI5WqOAmKu9J-EV-oPQ9OgubHGtAdPkRUOTZMQURMUKpVOTIyNkg1VkxSOTThLNjNR0S4u>

7.6 Inserir no ato da inscrição apenas um arquivo eletrônico, em PDF, contendo:

7.6.1 Currículo (contendo identificação do(a) professor(a) participante, qualificação acadêmica, experiência profissional e comprovação de canal e/ou link para acesso em material produzido no ano de 2020 em até 2 páginas);

7.6.2 Cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado que comprove a conclusão do curso, em qualquer área referente de atuação direta na educação, assim como cópia de certificados de cursos que comprovem o conhecimento técnico e carga horária referente à produção de videoaulas de acordo com o ANEXO V;

8. CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES NECESSÁRIAS

- 8.1 Ter prática em aplicativos e ferramentas digitais de usos educacionais;
- 8.2 Ter conhecimento básico de produção, edição e roteirização de videoaulas;
- 8.3 Compreender a legislação brasileira de inclusão no desenvolvimento de todas as suas atividades;
- 8.4 Respeitar, abordar e pautar as suas práticas de acordo com as leis n.º 11.645/2008 e 10.639/2003 que instituem a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena;
- 8.5 Ter uma estrutura didática coerente com o formato de produções das videoaulas (oralidade, linguagem corporal, expressão cênica);
- 8.6 Planejar aulas que dialoguem com os processos de interação e mediação com os seus pares, respeitando sugestões e realinhamento;
- 8.7 Produzir recursos pedagógicos e interativos que deem subsídios às aulas produzidas;

8.8 Além dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias descritas no item 6, o professor regente que optar por atuar na preparação de videoaula para a Educação Infantil deverá:

8.8.1 Conhecer as legislações que regulam e orientam as práticas pedagógicas específicas da Educação Infantil;

8.8.2 Realizar pesquisa dos interesses das crianças e das produções acadêmicas da sua área;

8.9 Desenvolver com autonomia práticas pedagógicas ao vivo para interação com o público da rede municipal em programação interativa;

8.10 Articular as videoaulas tendo como norte os documentos vigentes da Educação Infantil em âmbito nacional e os publicados por esta rede.

8.11 Além dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias descritas no item 6, o professor regente que optar por atuar na preparação de videoaulas para o ensino fundamental, anos iniciais, anos finais, projeto de correção de fluxo e PEJA deverá:

8.12 Conhecer as legislações que regulam e orientam as práticas pedagógicas específicas para cada segmento;

8.13 Ser um(a) professor(a) que tenha disponibilidade para desenvolver metodologias ativas de ensino;

8.14 Ser um articulador dos conteúdos dos componentes curriculares com os contextos sociais dos alunos da rede;

8.15 Realizar pesquisa dos interesses dos alunos e das produções acadêmicas da sua área;

8.16 Elaborar materiais que auxiliem no monitoramento e engajamento dos alunos desta rede;

8.17 Desenvolver com autonomia práticas pedagógicas ao vivo para atendimento às dúvidas apontadas pelos alunos dessa rede em programação interativa;

8.18 Promover aulas interdisciplinares em consonância com a especificidade dos anos escolares da Educação Infantil, 1.º ao 9.º anos, Projetos de Correção de Fluxo e PEJA;

8.19 Articular as aulas em consonância com as habilidades vigentes nos documentos norteadores de cada segmento de ensino publicados por esta rede;

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção obedecerá ao cumprimento dos requisitos e disposições preliminares para atendimento às necessidades do Programa Rioeduca na TV.

9.2 Será imediatamente excluído o professor que não cumprir com os requisitos aqui discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a Resolução SME N.º 251 e demais legislações em vigor.

10. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 Para a seleção dos professores será necessária a avaliação e validação de todas as fases descritas nas disposições preliminares, sendo elas:

10.1.1 Etapa I - Inscrições:

Atender ao prazo descrito para o período de inscrição;

10.1.2 Etapa II - Validação de pré-requisitos e análise de currículos e videoaulas, de caráter eliminatório.

10.2 Critérios para análise dos dados cadastrais

10.2.1 O(A) professor(a) participante da seleção interna será eliminado(a) do processo, caso apresente umas das condições descritas abaixo após a análise dos dados cadastrais, sendo eles:

10.2.2 Carga horária incompatível ao descrito no edital em 40h semanais;

10.2.3 Ser detentor de função gratificada ou cargo em comissão;

10.2.4 Estar afastado(a) por motivo de licença médica, com mais de três dias ou sem alta e/ou

licença sem vencimento;

10.2.5 Não estar regente em Unidade Escolar com a matrícula identificada no formulário de inscrição;

10.2.6 Estar respondendo inquérito administrativo ou tê-lo feito nos últimos 2(dois) anos;

10.3 Critérios para análise curricular

10.3.1 Para a análise do currículo do professor será considerada a experiência profissional no ano de escolaridade em que desenvolver as videoaulas e experiência na produção de videoaulas (cursos, oficinas ou workshops);

10.3.2 É de inteira responsabilidade do professor participante do processo seletivo interno a veracidade das informações apresentadas, sendo de caráter seletivo e eliminatório, a comprovação da experiência profissional ou de cursos/oficinas que afetam a produção de videoaulas no ato da inscrição;

10.3.3 O somatório de pontos dos critérios de avaliação curricular (ANEXO V) não poderão ser superiores a 2 (dois) pontos;

10.3.4 A avaliação curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo participante do processo seletivo interno no ato da inscrição e sua pertinência aos critérios expostos no ANEXO V;

10.3.5 No que diz respeito à pontuação relativa à titulação, será computado o valor do título mais alto do participante do processo seletivo interno, desde que devidamente comprovado pela

documentação encaminhada;

10.3.6 Para fins de pontuação no quesito "EXPERIÊNCIA EM CURSOS" serão considerados cursos que favoreçam a instrumentalização para a produção das videoaulas, podendo destacar o conhecimento em programas de edição de vídeos, produção e roteirização de videoaulas ou demais temas relacionados a ferramentas digitais que ampliem as possibilidades metodológicas para a elaboração das videoaulas;

10.3.7 No que diz respeito à pontuação do quesito "EXPÊRIÊNCIA EM CURSOS" serão aceitos, no máximo, 3 (três) cursos comprovados que atendam o item 10.3.6;

10.3.8 As bancas avaliadoras instituídas pela coordenação desse processo seletivo terão sua constituição publicada em Portaria no D.O.RIO, e terá a responsabilidade da análise do currículo e da documentação comprobatória, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO V;

10.3.9 A nota final de classificação será o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular e na pontuação atribuída na análise da videoaula.

10.4 Critérios para análise e seleção de videoaula

Itens avaliados	Pontuação	Observações

Mínima	Máxima			
Conteúdo	1	2	O teor da videoaula deve ser coerente com a proposta da (o) habilidade e/ou objetivo elencada (o) pelo professor (a) de acordo com o Currículo Carioca aprovado pelo E/CME nº 37, disposto no Edital e o ano de escolaridade escolhido no processo.	
Edição	1	2	A videoaula demonstra que houve um trabalho de edição para dialogar com o conteúdo/tema trabalhado, de acordo com o ano de escolaridade escolhido.	
Originalidade da videoaula	1	2	A videoaula é inovadora e criativa na forma de abordar o tema.	
Comunicação	1	2	A videoaula transmite de forma objetiva o trabalho desenvolvido.	

10.4.1 A pontuação atribuída para a avaliação da videoaula será:

10.4.1.1 Pontuação mínima: para as videoaulas que atendem parcialmente ao item descrito no critério;

10.4.1.2 Pontuação máxima: as videoaulas que atendem satisfatoriamente ao item descrito no

critério;

10.4.2 Serão desclassificados os professores participantes em que as videoaulas apresentem:

10.4.3 Problemas técnicos/físicos que impeçam o acesso a videoaula;

10.4.4 O tempo seja superior ao estabelecido.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será considerado aprovado o participante do processo seletivo interno que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

11.2 Os participantes do processo seletivo interno serão relacionados por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação, para requisição imediata com composição do Banco de habilitados (cadastro de reserva) dentro de cada ano/área de atuação escolhido pelo(a) professor(a) participante do processo seletivo interno.

11.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

11.3.1 Professor(a) com a maior nota na seleção da videoaula;

11.3.2 Professor(a) com a maior nota na seleção de avaliação curricular;

11.3.3 Professor(a) com a maior nota no item de experiência em produção e gravação de videoaulas;

11.3.4 Professor(a) com a maior nota no item de experiência em cursos que instrumentalizem a produção de videoaulas (Edição, produção e Roteirização).

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 O participante do processo seletivo interno que verificar violação aos itens do edital na avaliação do currículo e da videoaula poderá recorrer com requerimento fundamentado, no prazo de 16/03/2021 até 18/03/2021, conforme estipulado no cronograma.

12.2 Para solicitação de recurso o professor participante do processo de seleção interna deve acessar o seguinte link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=9uE1lQaXt0yPI5WqOAmKu9J-EV-oPQ9OgubHGtAdPkRUQUMzNDgzTFVJMFpOQ0xZV0gxTEdROE1FQS4u>.

12. 3 O recurso será avaliado e o resultado divulgado junto ao resultado final

13. RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do processo seletivo interno será publicado no Diário Oficial - D.O.RIO e nos canais oficiais da Prefeitura.

13.2 Os professores regentes selecionados dentro do número de vagas serão requisitados pela SME de acordo com a data estabelecida no cronograma Anexo I.

13.3 Os demais professores regentes comporão Banco de Habilitados, por ordem de classificação, pelo prazo de validade do Programa, sendo convocados para ocupar vagas a partir da vacância.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do professor regente para concorrer à vaga temporária para atuar no Programa Rioeduca na TV, na produção de videoaula implica na aceitação das normas contidas neste Edital, na Resolução SME N.º 251 e todas as normas aplicáveis à matéria.

14.2 Esclarecemos que é responsabilidade do professor regente o acompanhamento das etapas previstas neste processo seletivo.

14.3 O professor regente deverá apresentar disponibilidade de horário para reuniões remotas e presenciais de alinhamento no planejamento e/ou construção de roteiros para a produção das videoaulas com os professores moderadores;

14.4 O professor regente deverá apresentar disponibilidade de horário para a gravação das videoaulas em local/horário definido e pré-agendado pela Secretaria Municipal de Educação;

14.5 Os professores selecionados não perderão os direitos em relação à regência de turma por ocasião do término da requisição.

14.6 O resultado do Processo Seletivo Interno será publicado em Diário Oficial - D.O RIO, conforme previsto no cronograma.

14.7 A movimentação dos servidores selecionados ocorrerá no período previsto no cronograma e estes deverão se dirigir à Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos para lotação temporária na Subsecretaria de Ensino durante a vigência do Programa.

14.8 O participante do processo seletivo interno deverá comprovar no ato da requisição a veracidade de todo o alegado por meio de documentação pertinente.

14.9 Por ocasião do término de requisição do professor será garantido o retorno a CRE de origem.

14.10 A presente seleção interna não altera qualquer vínculo funcional dos servidores inscritos e selecionados com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício de atuação ou remuneração.

14.11 Fica assegurado à Secretaria Municipal de Educação o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização aos participantes do processo seletivo interno.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período de Inscrição dos professores	2 a 7 de março de 2021
Avaliação dos dados cadastrais, curricular e videoaula	8 a 15 de março de 2021
Divulgação do Resultado da avaliação dos dados cadastrais, curricular e videoaula	16 de março de 2021
Prazo para recurso	16 a 18 de março de 2021
Divulgação do Resultado dos recursos e final da seleção	22 de março de 2021

Data para iniciar a Requisição	23 de março de 2021
--------------------------------	---------------------

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

PROFESSORES PRODUTORES DE VIDEOAULAS	
SEGMENTO	N.º DE PROFESSORES
EDUCAÇÃO INFANTIL	3
ANOS INICIAIS	
1.º ao 3º ano	6
4.º ao 5º ano	4

ANOS FINAIS

LÍNGUA PORTUGUESA	3 (Atuação em Anos finais, Carioca II e PEJA II)
LINGUA INGLES	4 (Atuação em Anos iniciais, Anos finais e PEJA II)
MATEMÁTICA	3 (Atuação em Anos finais, Carioca II e PEJA II)
CIÊNCIAS	3 (Atuação em Anos finais, Carioca II e PEJA II)
HISTÓRIA	3 (Atuação em Anos finais, Carioca II e PEJA II)
CIÊNCIAS	3 (Atuação em Anos finais, Carioca II e PEJA II)
GEOGRAFIA	3 (Atuação em Anos finais, Carioca II e PEJA II)
ARTES VISUAIS	1 (Atuação em Ed. Infantil, Anos iniciais, Anos finais, Carioca II e PEJA)
ARTES CÊNICAS	1 (Atuação em Ed. Infantil, Anos iniciais, Anos finais, Carioca II e PEJA)
MÚSICA	1 (Atuação em Ed. Infantil, Anos iniciais, Anos finais, Carioca II e PEJA)

EDUCAÇÃO FÍSICA	1 (Atuação em Ed. Infantil, Anos iniciais, Anos finais, Carioca II e PEJA)
PROJETO DE CORREÇÃO DE FLUXO	1 (Atuação em Atuação no Carioca II ou PEJA)
PEJA I	1 (Atuação no PEJA I)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria de Ensino

___^a Coordenadoria Regional de Educação

NOME DA UNIDADE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, diretor(a)
da (____.____.____) _____, Matrícula

____/____ declaro para os devidos fins ter ciência que o(a)
professor(a)_____ dessa
Unidade Escolar está participando do Processo Seletivo referente ao Programa Rioeduca na TV, em
atendimento ao Edital XXXXX, publicado em 2 de março de 2021 e a Resolução SME, N.º XXX, de
1.º de março de 2021.

Rio de Janeiro, _____ de março de 2021.

(Nome completo do diretor(a)/ matrícula e assinatura)

ANEXO IV

N.º do Processo:	
Data de autuação:	
FI:	Rubrica:

[FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação

Subsecretaria Executiva

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Gerência de Seleção e Desempenho

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Professor(a) : _____ Disciplina/Ano de atuação para o qual se inscreveu: _____

EDUCAÇÃO INFANTIL	☐ EDUCAÇÃO INFANTIL
ANOS INICIAIS	☐ 1.º, 2.º e 3.º Anos ☐ 4.º e 5.º Anos
ANOS FINAIS	☐ LÍNGUA PORTUGUESA ☐ LÍNGUA INGLESA ☐ CIÊNCIAS ☐ HISTÓRIA ☐ MATEMÁTICA ☐ GEOGRAFIA ☐ ARTES ☐ ARTES CÊNICAS ☐ MÚSICA
6.º AO 9.º ANOS	

	() EDUCAÇÃO FÍSICA
PROJETOS DE CORREÇÃO DE FLUXO E PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	() CARIOCA II () PEJA I () PEJA II

À Banca Avaliadora da Seleção,

Na qualidade de professor(a) participante do processo seletivo interno referente ao Programa Rioeduca na TV, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação curricular e do material enviado, videoaula, por contrariar o disposto no edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, ____ de março de 2021.

Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

Assinatura da Banca responsável pela análise do Recurso:

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TITULAÇÃO		ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
MÍNIMA	MÁXIMA				
TITULAÇÃO ACADÊMICA		Graduação em áreas relacionadas a Educação.	Sem pontuação mínima	0,25	Pontuação não cumulativa. Será considerada a maior titulação.
Pós-graduação áreas relacionadas a Educação.	0,30				
Mestrado áreas relacionadas a Educação.	0,40				
Doutorado áreas relacionadas a Educação.	0,50				

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Experiência em produção e gravação de videoaulas.	Sem pontuação mínima	0,25	Pontuação única para quem tiver a carga horária mínimo de 20 horas
Experiência em gravação de videoaulas no ano de 2020.	Sem pontuação mínima	0,25	Pontuação única para quem tiver a comprovação de canal ou link para acesso em material produzido no ano de 2020.		
Experiência em cursos que instrumentalizem a produção de videoaulas (Edição, produção e Roteirização).	0,25	0,75	A cada curso comprovado com carga horária mínima de 10h, sendo satisfatória a apresentação até 3 cursos.		
DEMAIS EXPERIÊNCIAS	Curso de extensão em áreas relacionadas a Educação.		Sem pontuação mínima	0,25	Pontuação única para quem tiver a carga horária mínimo de 50 horas em pelo menos um curso de extensão.

ANEXO VI

N.º do Processo:	
Data de atuação:	
FI:	Rubrica:

FICHA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

SELEÇÃO PROFESSORES RIOEDUCA NA TV

NOME DO(A) PROFESSOR(A):	
ANO/ÁREA DE ATUAÇÃO:	

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A	PONTUAÇÃO POR	QUANTIDADE	CONFIRMADOS

	SER APRESENTADO	ITEM		
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação em áreas relacionadas a Educação.	Diploma ou certidão de conclusão de curso.	0,25 (máx. 0,25 pontos)		
Pós-graduação em áreas relacionadas a Educação.	Diploma ou certidão de conclusão de curso.	0,30 (máx. 0,30 pontos)		
Mestrado áreas em relacionadas a Educação.	Diploma ou certidão de conclusão de curso.	0,40 (máx. 0,40 pontos)		
Doutorado áreas em relacionadas a Educação.	Diploma ou certidão de conclusão de curso.	0,50 (máx. 0,50 pontos)		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência em produção e gravação de videoaulas.	Declaração da instituição na qual atua ou atuou como produtor das videoaulas	0,25 (máx. 0,25 pontos)		
Experiência em gravação de videoaulas no ano de 2020.	Link para acesso do material produzido no ano de 2020.	0,25 (máx. 0,25 pontos)		

Experiência em cursos que instrumentalizem a produção de videoaulas (Edição, produção e Roteirização).	Declaração da instituição na qual participou do curso cabendo cada certificação carga horária mínima de 10h (máximo de 3 declarações).	0,25 pontos (por curso) (máx. 0,75 pontos)		
3. DEMAIS EXPERIÊNCIAS				
Curso de extensão em áreas relacionadas a Educação.	Diploma ou certidão de conclusão de curso com carga horária mínima de 50h.	0,25 (máx. 0,25 pontos)		
PONTUAÇÃO FINAL AVALIAÇÃO CURRÍCULAR				

Rio de Janeiro, _____ de março de 2021.

Banca Examinadora 1:
Banca Examinadora 2:

ANEXO VII

N.º do Processo:	
Data de autuação:	
FI:	Rubrica:

FICHA DE PONTUAÇÃO DA AVALIÇÃO VIDEOAULA

SELEÇÃO PROFESSORES RIOEDUCA NA TV

NOME DO(A) PROFESSOR(A):	
ANO/ÁREA DE ATUAÇÃO:	

--	--	--

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS
1. CONTEÚDO		
O teor da videoaula deve ser coerente com a proposta da (o) habilidade e/ou objetivo elencada (o) pelo professor (a) de acordo com o Currículo Carioca aprovado pelo E/CME nº 37, disposto no Edital e o ano de escolaridade escolhido no processo.	<i>Atende parcialmente (min.1,0 ponto)</i> <i>Atende satisfatoriamente 2,0 pontos</i> <i>(máx. 2,0 pontos)</i>	
2. EDIÇÃO		
A videoaula demonstra que houve um trabalho de edição para dialogar com o conteúdo/tema trabalhado, de acordo com o ano de escolaridade escolhido.	<i>Atende parcialmente (min.1,0 ponto)</i> <i>Atende satisfatoriamente 2,0 pontos</i> <i>(máx. 2,0 pontos)</i>	
3. ORIGINALIDADE DA VIDEOAULA		

A videoaula é inovadora e criativa na forma de abordar o tema.	Atende parcialmente (min.1,0 ponto)	
	Atende satisfatoriamente 2,0 pontos	
	(máx. 2,0 pontos)	
4. COMUNICAÇÃO		
A videoaula transmite de forma objetiva o trabalho desenvolvido.	Atende parcialmente (min.1,0 ponto)	
	Atende satisfatoriamente 2,0 pontos	
	(máx. 2,0 pontos)	
PONTUAÇÃO FINAL AVALIAÇÃO VIDEOAULA		
PONTUAÇÃO FINAL AVALIAÇÃO CURRÍCULO		

..... (nome/característica que identifique a obra, nome do projeto no qual foi a mesma produzida, etc), sob a qual fica resguardado o direito moral de autor, para integrar ações ou produtos de sua produção e responsabilidade, tendo em vista transmissões de natureza educativa, informativa ou cultural, com exibição em emissoras autorizadas a captar, transmitir, retransmitir e repetir sua programação, no Brasil e no exterior, bem como para difusão audiovisual de igual natureza em quaisquer suportes e mídias, e ainda em instituições de ensino, saúde, culturais, meios de transporte, Internet, seminários, eventos, vedada qualquer outra utilização não expressamente autorizada, ressalvada, ainda, a publicidade da administração pública municipal, de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

.....

(assinatura)

Nome :

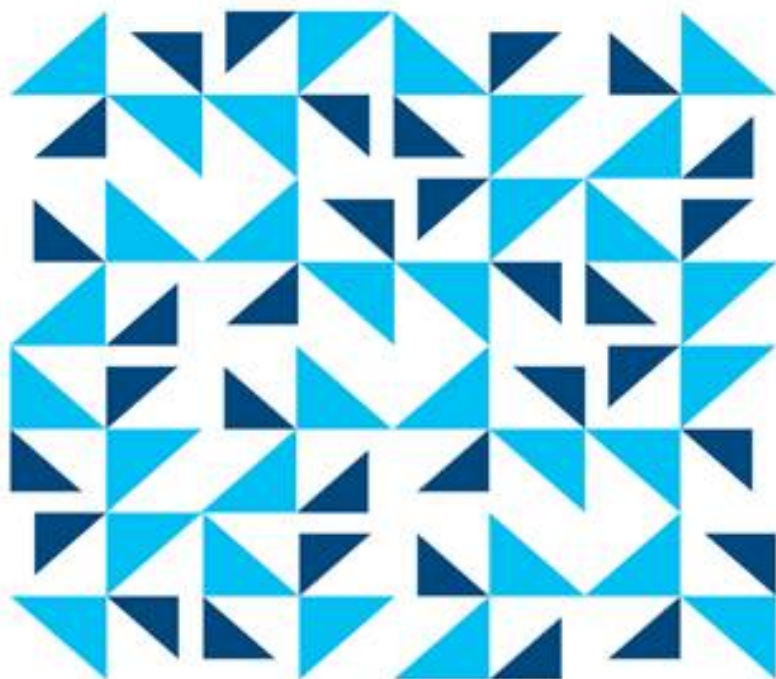
Endereço / Telefone:

CPF:

Descrição da obra:

ANEXO IX

INSTRUÇÕES PARA, COMO POSSIBILIDADE, ARMAZENAMENTO EM NUVEM E CRIAÇÃO DE LINK DE COMPARTILHAMENTO DA VIDEOAULA, EM MODO PÚBLICO.



Instruções – OneDrive

Prezado(a) professor(a),

Este material contém instruções para utilização do Microsoft OneDrive como uma **possibilidade** de armazenamento em nuvem e criação de link de compartilhamento da videoaula, em modo público, a fim de atender ao item 4 do Edital de Processo Seletivo Interno Nº 01/2021.

Após a gravação da videoaula, conforme item 4 do Edital de Processo Seletivo Interno Nº 01/2021, siga as instruções:

1. Vá até o site do [site do OneDrive](#) e entre com a sua conta Rioeduca.
2. Selecione **“Carregar”** ou **“Upload”** (em inglês).



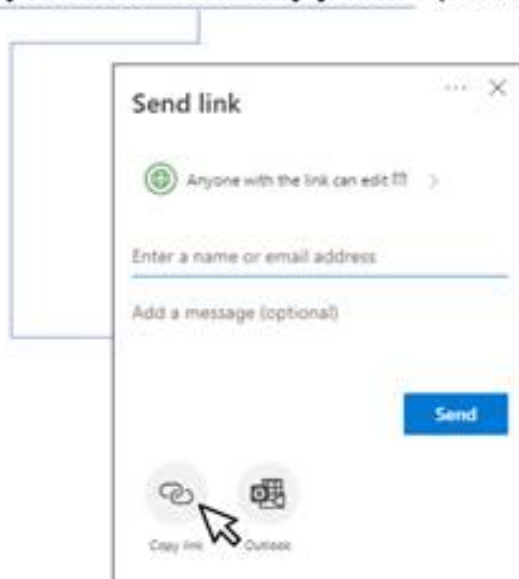
3

3. Localize o arquivo que deseja carregar e escolha **“Abrir”** ou **“Open”** (em inglês). Ao terminar de carregar, o arquivo já estará no OneDrive.
4. Selecione o arquivo e escolha **“Compartilhar”** ou **“Share”** (em inglês).



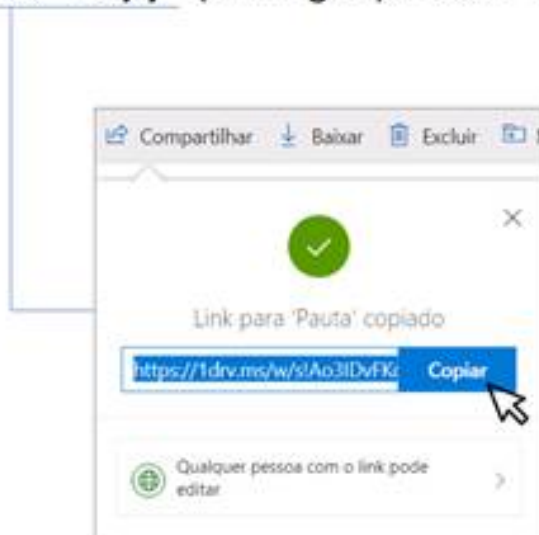
4

5. Selecione **"Copiar link"** ou **"Copy link"** (em inglês).



5

6. Pronto! Um link de compartilhamento foi criado. Agora é selecionar em **"Copiar"** ou **"Copy"** (em inglês) e colar no local apropriado de inscrição.



6